



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Período de 03 a 06 de Julho de 2009

ANO XVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 803

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
DÉBORAH MAIA CRESPO
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
EDILENA CORDEIRO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA-PMDB-VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO DE ASSIS NASCIMENTO – PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM.
DIRETORA DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA - Substituta
Juíza da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juíza da 9ª Vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO.....	Pág. 3, 4
PORTARIAS GP.....	Pág. 4 a 6
EXTRATO DE CONVÊNIO.....	Pág. 6

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES.....	Pág. 7
--	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO.....	Pág. 7
--------------------------	--------

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

RESULTADO DOS PROCESSOS DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....	Pág. 8
---	--------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP.....	Pág. 8
------------------	--------

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

N° 803

GABINETE DO PREFEITO
 CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
 Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
 CEP: 67020-010
 Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
 ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL
 Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro
 CEP: 67113-330
 Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
 EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
 Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
 CEP: 67020-010
 Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
 OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO
 Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
 CEP: 67035-080
 Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
 E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
SEAMA.
 FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO
 Av. Cláudio Saunders, 2100
 CEP: 67630-000
 Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
 E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 TRABALHO – **SEMCAT.**
 DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
 Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
 CEP: 67035-080
 Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
 CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**
 SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
 Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
 CEP: 67010-570
 Tel: (091) 3250-1085
 E-mail Sedic@veloxmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
 Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
 CEP: 67010-570
 Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
 MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
 Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111
 CEP: 67130-310
 Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
 ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
 Av. Cláudio Saunders, 1000
 CEP: 67630-000
 Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
 E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
 FINANÇAS – **SEPOF.**
 HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
 Estrada da Providência, 315-A Coqueiro
 CEP: 67030-170
 Tel.: 3245-0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
SESAN.
 EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO
 Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
 CEP: 67113-330
 Tel: 99673452 / 3073-2238
 E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
 DÉBORAH MAIA CRESPO – SECRETÁRIA
 Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
 CEP: 67113-330
 Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinetesau@yahoo.com.br
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.
 LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
 Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE
 ANANINDEUA - **IEGGPA**
 GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva
 Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
 CEP: 67010-570

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
 DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
 MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente
 Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
 CEP: 67035-080
 Tel.: 3073-2501

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA **FUMCAN.**
 EDILENA CORDEIRO DA SILVA – Diretor – Presidente
 Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
 CEP: 67030-160.
 Tel.:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS
 Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
 CEP: 67030-160
 Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO
 Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
 CEP: 67133-340
 Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**
 GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE
 C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16
 Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE – **COMDICA.**
 INGRID VALE – PRESIDENTE
 C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro
 Tel.: 3234-3685

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA
COMAM
 FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE
 Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari
 Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**
 IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE
 Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro
 Tel.: 3321-3128

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**
 Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
 Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro
 Tel.: 3321-3128

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
 SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E
 VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
CMFUNDEB
 Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
 Rodovia Mário Covas n° 777 - A – Coqueiro
 Tel.: 3321-3128

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
 ANTONIO SEVERINO FILHO – PRESIDENTE
 Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
 CEP: 67035-080
 Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DÉBORAH MAIA CRESPO – PRESIDENTE
 Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

Nº 803

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.601, 29 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 163 do Código Tributário do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e as do art. 70, inciso VIII da Lei nº 942/90, de 04 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 163, da Lei nº 2.177/05 - Código Tributário do Município de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a concessão de incentivos fiscais para as empresas que se estabeleçam no Município de Ananindeua ou nele, ampliem suas atividades.

Art. 2º. Os incentivos fiscais de que trata o caput do art. 1º, visam a integração, expansão, modernização e consolidação dos setores econômicos com vistas ao desenvolvimento do Município de Ananindeua.

Parágrafo Único - A geração de novas oportunidades de trabalho é condição indispensável à candidatura dos agentes econômicos ao requerimento dos benefícios fiscais estipulados no presente Regulamento.

Art. 3º. Fica instituído o Grupo Executivo - GEx, cuja presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, que tem por atribuição a apreciação dos requerimentos de concessão dos benefícios previstos na presente norma, assim como para o acompanhamento das obrigações assumidas pelos beneficiários.

Art. 4º. O Grupo Executivo - GEx, com caráter deliberativo, será constituído com a seguinte representação:

- I - Secretário Municipal de Gestão Fazendária;
- II - Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças;
- III - Procurador Geral do Município; e
- IV - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O Grupo Executivo - GEx fica autorizado a conceder, a requerimento da parte interessada, incentivos fiscais e/ou estímulos às empresas que se estabeleçam no Município de Ananindeua ou nele ampliem suas atividades.

§ 1º. Estão excluídas dos benefícios deste Regulamento àquelas empresas que tenham sido beneficiadas com incentivos fiscais do Município e não tenham atendido aos propósitos que justificaram a concessão dos mesmos.

§ 2º. As empresas beneficiárias deverão estar em dia com o erário municipal na data de protocolo do requerimento junto à Prefeitura, apresentando para tanto a certidão negativa de débito emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 6º. Os interessados nos benefícios previstos neste Decreto deverão protocolar requerimento contendo o respectivo projeto na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

§ 1º. O projeto de que trata este artigo deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- I - propósito do empreendimento;

- II - benefícios solicitados;

- III - cronograma de implantação;

- IV- outras informações necessárias à avaliação.

§ 2º. Para efeito de avaliação das solicitações baseadas no presente Regulamento, serão os projetos analisados, tendo em vista não somente o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, como também as seguintes condições:

- I - considerável desenvolvimento econômico para Município;

- II - alcance social;

- III - base tecnológica do empreendimento;

- IV- localização do empreendimento em condomínios empresariais ou incubadoras de empresas;

- V- aderência às diretrizes do Plano Diretor de Ananindeua;

- VI- efeito multiplicador da atividade;

- VII - aquisição de bens, produtos e serviços disponíveis no Município de Ananindeua;

- VIII - registrar e licenciar os veículos do ativo imobilizado ou em nome dos sócios junto ao órgão competente localizado no Município de Ananindeua, para fins de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

- IX - locar veículos, quando for o caso, atendendo ao disposto na alínea anterior;

- X - contratação de mão-de-obra no Município de Ananindeua.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com o auxílio dos demais órgãos públicos municipais, quando for o caso, será responsável pelos seguintes procedimentos:

- I - orientação aos empreendedores;

- II - recepção dos projetos;

- III - análise técnica prévia;

- IV- encaminhamento dos processos ao GEx;

- VI - outras atividades afins.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária poderá contratar técnicos para avaliar e opinar sobre os projetos, quando a complexidade ou especificidade dos mesmos assim o exigirem, elaborando laudos nos quais o GEx se baseará para decidir acerca dos pedidos.

Art. 7º. O GEx se reunirá, com no mínimo, 3 (três) de seus integrantes ou representantes por eles designados, e deliberará por maioria simples, no prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo do requerimento, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a complexidade averiguada caso a caso.

Parágrafo Único - O presidente do GEx terá, em caso de empate, voto de qualidade.

Art. 8º. Os incentivos fiscais a que se refere o Art. 4º constituem-se de:

- I - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU) pelo prazo de 05 (cinco) anos, incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel, inclusive nos casos de imóveis locados, desde que no contrato de locação esteja previsto o recolhimento do referido imposto como obrigação do locatário;

- II - Isenção da Taxa de Licença para Localização e Estabelecimento;

- III - Isenção das Taxas de Licença para Execução de Obras, Taxa de Vistoria Parcial ou Final de Obras, incidentes sobre a construção, reforma ou acréscimos realizados no imóvel objeto do empreendimento;

Nº 803

IV- Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidentes sobre o valor do serviço contratado, para execução das obras de construção ou acréscimos realizados no imóvel, que se destine ao empreendimento;

V- Isenção da Taxa de Vigilância Sanitária, para empresas que exerçam atividades sujeitas ao seu pagamento;

VI - Redução da base de cálculo, em até 60%(sessenta por cento), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prazo de 05 (cinco) anos, independentemente da atividade exercida;

VII - Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre o valor do serviço contratado, para execução das obras de construção derivadas do Projeto Habitacional "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal;

Art. 9º. Aplica-se o benefício previsto nos incisos III do Art. 8º aos projetos de construção devidamente aprovado pela Prefeitura e demais órgãos.

Art. 10. Os benefícios de que trata o Art. 8º, serão concedidos a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial do Município.

Art. 11. Os incentivos aplicam-se a qualquer empresa, independentemente de porte ou ramo de atividade, que se instale no Município ou nele amplie suas atividades.

Art. 12. Os benefícios concedidos com base neste Decreto cessam no momento do encerramento das atividades da empresa e/ou do empreendimento.

Art. 13. A redução do período dos benefícios concedidos ou o seu cancelamento, será efetuado mediante processo administrativo sumário.

Art. 14. As empresas que sucederem as que obtiveram o(s) benefício(s) instituídos pelo presente Decreto, poderão requerer sua continuidade pelo período que faltar para completar o tempo concedido à antecessora, desde que permaneçam atendidos os requisitos legais, inclusive os aqui estabelecidos.

Art. 15. As empresas que obtiverem os benefícios baseados neste Decreto perderão o direito aos mesmos a partir dos fatos seguintes:

I - deixem de comunicar ao GEx, no prazo máximo de 60 dias, a venda, a cessão, a locação, a permuta ou o gravame do imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte, a terceiros, exceto nos casos previstos no inciso VII do artigo 8º;

II - não comprove o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos encargos previdenciários e trabalhistas e dos tributos municipais, estaduais e federais, referentes à sua atividade no Município, mesmo que a empresa tenha sede em outro Município;

III - não procederem a prestação de contas ao GEx durante a vigência do benefício, a fim de que este possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados com o GEx, na época da concessão daquele benefício.

IV- não viabilizarem a geração de novas oportunidades de trabalho aos moradores deste município durante todo o período de vigência do benefício.

Parágrafo Único - No caso de rescisão do termo de compromisso e responsabilidade por culpa do beneficiário, o mesmo deverá restituir ao erário municipal o benefício de todo o período da concessão.

Art. 16. Todos os projetos aprovados na forma deste Decreto terão que ser formalizados, obrigatoriamente, através de termos de compromisso e responsabilidade.

Art. 17. Revoga-se, o Decreto Nº 5.548/06, 30 de março de 2006, mantendo-se todos os efeitos dos atos praticados durante a sua vigência.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 29 DE JUNHO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTARIA GP Nº 658/2009 DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária MARCOS RODRIGUES MATOS, portador do CPF nº 318.353.502-59, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 19 de junho de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 15 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 664/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora ALESSANDRA ROCHA TEIXEIRA SANTOS, portadora do CPF nº 286.889.022-91, no valor unitário de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, nos dias 17 e 18 de junho de 2009, a fim de tratar de assuntos pertinentes a transferência de recursos intergovernamentais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 16 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 677/2009 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias, a Servidora GIOVANA MARIA SOUZA DA COSTA, portadora do CPF nº 410.531.922-15, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 2.060,00 (dois mil, sessenta reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 18 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

Nº 803

PORTARIA GP Nº 683/2009 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS, portador do CPF nº 391.995.092-53, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 e 26 de junho de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 19 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 684/2009 DE 19 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias, a servidora MARIA IVANETE DE QUADROS, portadora do CPF nº 057.699.062-00, no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Recife/PE, no período de 22 a 26/06/2009, a fim de tratar assuntos de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 19 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 689/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, a servidora SONIA MARIA ATAIDE SODRÉ, portadora do CPF nº 169.102.732-49, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Palmas/TO, no período de 23 e 25 de junho de 2009, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 22 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 690/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias, a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças HANA SAMPAIO GHASSAN, portadora do CPF nº 294.292.202-63, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no período de 23 à 26/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 22 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 691/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diária, ao servidor LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, portador do CPF nº 066.230.932-49, no valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de São Paulo/SP, no período 23 à 26/06/2009, a fim de tratar assuntos de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 22 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 693/2009 DE 23 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao Chefe de Gabinete PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES, portador do CPF nº 057.809.262-04, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no dia 24/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 23 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 697/2009 DE 23 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 (uma) diária, ao Servidor HENRIQUE COSTA, portador do CPF nº 442.761.682-87, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com

Nº 803

deslocamento para fora da sede, à cidade de Palmas/TO, no dia 24/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 23 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 698/2009 DE 23 DE JUNHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias, ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ DE FRETIAS, portador do CPF nº 245.195.022-68, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de São Paulo/SP, no período de 24 à 26/06/2009 a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 23 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 702/2009 DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, ao Servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, portador do CPF nº 304.401.902-82, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Teresina/PI, no período de 25 a 26/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 24 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 703/2009 DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diária, ao Servidor HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JÚNIOR, portador do CPF nº 516.103.452-15, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, no período de 25 a 26/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 24 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 704/2009 DE 24 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 (uma) diária, ao Servidor PAULO ROBERTO FURTADO DE SOUZA, portador do CPF nº 184.581.062-72, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Teresina/PI, no dia 25/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 24 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 708/2009 DE 25 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 (uma) diária, a Servidora DALINDA BARBOSA RAMOS, portadora do CPF nº 590.768.792-49, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, no dia 26/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 25 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 715/2009 DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, a Secretária Municipal de Educação ELIETH FÁTIMA DA SILVA BRAGA, portador do CPF nº 281.114.352-15, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no dia 29/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 26 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 716/2009 DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Nº 803

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho DANIELA LIMA BARBALHO, portadora do CPF nº 636.429.302-63, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no período de 29 à 30/06/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 26 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 722/2009 DE 29 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao Procurador Geral do Município EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS, portador do CPF nº 070.274.002-00, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 30/06/2009, a fim de acompanhar o Senhor Prefeito.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 29 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 729/2009 DE 30 DE JUNHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 (uma) diária, a Servidora OSVALDINA ROCHA DA SILVA, portadora do CPF nº 218.033.402-82, no valor unitário de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Luis/MA, no dia 01/07/2009, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 30 de junho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 735/2009 DE 01 DE JULHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a Secretária Municipal de Habitação ZINDA LOBATO NUNES, portadora do CPF nº 293.081.602-30, no

valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, nos dias 02 e 03 de julho de 2009, a fim de tratar junto ao Ministério das Cidades assuntos de interesse deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 01 de julho de 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 004/2009-GAB

CONCEDENTE : PREFEITURA DE ANANINDEUA - GABINETE DO PREFEITO - sito Rodovia BR-316 - Km 09 - Avenida Magalhães Barata, 1515, Bairro Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.058.441/0001-68.

CONVENENTE: INSTITUTO FRATERNAL MISSÕES DE CRISTO - MOVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DISTRITO ANANIN - inscrita sob o CNPJ (MF) sob o nº. 09.642.960/0001-20, com sede à Rua Oscar de Souza, 199, Bairro Distrito Industrial CEP. 67.030-680, Ananindeua/PA

OBJETO: apoio financeiro no custeio às atividades do projeto "ARRAIAL DOS BAIRROS".

VALOR GLOBAL: R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática - 10.02.001.04.122.0025.2170
Natureza da Despesa - 33.50.41 - Contribuições
Sub-Elemento - 33.50.41.99 - Outras Contribuições

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2009.

VIGÊNCIA: de 02 de junho de 2009 a 30 de julho de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Sérgio de Melo Gomes

FORO: Ananindeua/Pa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.167/2009
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
CP.2009.001.PMA.SEGEF
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Após análise dos autos e tendo constatado a legalidade dos atos praticados no presente certame licitatório e com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, portadora do CNPJ nº 31.332.778/0001-21, com o valor global de R\$ 1.469.715,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e quinze reais).

AUTORIZO a contratação.

Nº 803

Emita-se o competente empenho extraindo-se a nota de empenho em favor da Adjudicada empresa com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.05.001.04.123.0010.2.069 - Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA
 Natureza da Despesa: 44.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Natureza da Despesa: 44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Operações de Crédito - BNDES - PMAT

Ananindeua/Pa, 18 de Junho de 2009.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária/PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4807/2009
 LICITAÇÃO: CONVITE Nº CC.2009.003.PMA.SEGEF

Após análise dos autos e tendo constatado a legalidade dos atos praticados no presente certame licitatório e com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 04.911.709/0001-08, com o valor global de R\$ 49.786,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).

AUTORIZO a contratação.

Emita-se o competente empenho extraindo-se a nota de empenho em favor da Adjudicada empresa com a seguinte Dotação Orçamentária:

- Funcional Programática: 10.05.001.04.123.0010.2.069 - Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA

- Natureza da Despesa: 44.90.52.42 - Equipamentos e material permanente

- Sub-Elemento: 44.90.52.42 - Mobiliário em geral

Fonte de Recursos: Recursos próprios

Ananindeua/Pa, 30 de Junho de 2009.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária/PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.396/2008
 LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2008.005.PMA.SEGEF
 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Após análise dos autos e tendo constatado a legalidade dos atos praticados no presente certame licitatório e com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO a presente licitação, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa ISO INFORMÁTICA LTDA, portadora do CNPJ nº 00.981.686/0001-49, com o valor global de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

AUTORIZO a contratação.

Emita-se o competente empenho extraindo-se a nota de empenho em favor da Adjudicada empresa com a seguinte Dotação Orçamentária:

- Funcional Programática: 10.05.001.04.123.0010.2.069 - Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA

- Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-Elemento: 44.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Fonte de Recursos: Operações de Crédito - BNDES.

Ananindeua/Pa, 30 de Junho de 2009.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária/PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.745/2009
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Após análise dos autos e tendo constatado a legalidade dos atos praticados no presente certame licitatório e com fulcro no art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 6º, IV do Decreto Municipal nº 4.880/2005, HOMOLOGO a presente licitação, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa RR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº 08.438.379/001-28, com o valor global de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

AUTORIZO a contratação.

Emita-se o competente empenho extraindo-se a nota de empenho em favor da Adjudicada empresa com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.05.001.04.123.0010.2.069 - Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA
 Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-elemento: 44.90.52.52 - Veículos de tração mecânica
 Fonte: Operações de Crédito - BNDES

Ananindeua/Pa, 03 de março de 2009.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: nº 001/SMSDS/GMA/PMA, Processo nº004/09-SMCCI/GMA/PMA.

PARTES: Concedente: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SMSDS, CNPJ nº05058441/0001-68.
 Conveniente: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº050549520001-01.

OBJETO: Capacitação dos Guardas Municipais de Ananindeua, nos termos do Convênio SENASP/MJ nº275/2007, em consonância ao prescrito e aprovado no Plano de Trabalho.

Valor: R\$79.358,19 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Fonte de Recursos: 20.2001.06.128.0107.2214-33933900.

Vigência: 23 de junho 2009 à 23 de dezembro de 2009.

Data de Assinatura: 23 de junho 2009.

Signatários:
 Concedente: Luiz Cláudio Queiroz de Freitas, CPF nº 245.195.022-68.
 Conveniente: Geraldo José de Araújo, CPF nº 059.557.262-87.

Ananindeua-Pa., 23 de junho de 2009.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

Nº 803

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.
Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:2282/2009	Placa:JTK 2006/PA	Auto: DMR0034463	Resultado:Indeferrido
Processo:2283/2009	Placa:JVJ5025/PA	Auto: DMR0035849	Resultado:Indeferrido
Processo:2284/2009	Placa:JUT9536/PA	Auto: DMR0035743	Resultado:Indeferrido
Processo:2285/2009	Placa:JUF2289/PA	Auto: DMR0036231	Resultado:Deferido
Processo:2286/2009	Placa: JTS 1904/PA	Auto: E0042530	Resultado:Indeferrido
Processo:2287/2009	Placa:JTQ7654/PA	Auto: DMR0035640	Resultado:Indeferrido
Processo:2288/2009	Placa:JUB9316/PA	Auto:DMR35680	Resultado:Indeferrido
Processo:2289/2009	Placa:JUL2096/PA	Auto: DMR0035685	Resultado:Indeferrido
Processo:2290/2009	Placa:JUL2096/PA	Auto: DMR0035404	Resultado:Indeferrido
Processo:2291/2009	Placa:JTW9253/PA	Auto: E0043622	Resultado:Indeferrido
Processo:2292/2009	Placa:JUD2596/PA	Auto: E0043044	Resultado:Indeferrido
Processo:2293/2009	Placa: E0043480/PA	Auto: E0043490	Resultado:Indeferrido
Processo:2294/2009	Placa: NHG3347/PA	Auto: E0043323	Resultado:Indeferrido
Processo:2295/2009	Placa:HCL6727/PA	Auto: DMR0036038	Resultado:Indeferrido
Processo:2296/2009	Placa: JUI6889/PA	Auto: E0043348	Resultado:Indeferrido
Processo:2297/2009	Placa: JVJ9125/PA	Auto;DMR0034495	Resultado: Indeferrido
Processo:2297/2009	Placa:JUX3984/PA	Auto: E0043752	Resultado: Indeferrido
Processo:2298/2009	Placa:JUV1708/PA	Auto: E0042011	Resultado: Indeferrido
Processo:2299/2009	Placa:JTR1542/PA	Auto: E0042940	Resultado: Indeferrido
Processo:2300/2009	Placa: JUX3381/PA	Auto: DMR0035915	Resultado: Indeferrido
Processo:2301/2009	Placa: KKQ5209/PA	Auto: E00437775	Resultado:Indeferrido
Processo:2302/2009	Placa: JUH8751/PA	Auto: E0043435	Resultado:Indeferrido
Processo:2303/2009	Placa: JWE0763/PA	Auto: E0043763	Resultado:Deferido
Processo:2304/2009	Placa:JUV1350/PA	Auto: E0043393	Resultado: Indeferrido
Processo:2307/2009	Placa: JUT6366/PA	Auto: DMR0035483	Resultado: Deferido
Processo:2308/2009	Placa:KEC3783/PA	Auto: DMR0034813	Resultado: Indeferrido
Processo:2309/2009	Placa:JUG8532/PA	Auto: E0043797	Resultado: Indeferrido
Processo:2310/2009	Placa: JVR7428/PA	Auto: DMR0036908	Resultado: Indeferrido
Processo:2311/2009	Placa:JFX9441/CE	Auto: E0043340	Resultado: Indeferrido
Processo:2312/2009	Placa: JTX7893/PA	Auto: E0043483	Resultado: Indeferrido
Processo:2313/2009	Placa: JUP1269/PA	Auto: E0043349	Resultado:Indeferrido
Processo:2314/2009	Placa: JUE2943/PA	Auto: E0042373	Resultado: Indeferrido
Processo:2315/2009	Placa: JVP6665/PA	Auto: E0044013	Resultado: Indeferrido
Processo:2316/2009	Placa: HFS1897/PA	Auto: E0043246	Resultado: Indeferrido

2316/2009	PA		Indeferrido
Processo:2317/2009	Placa: TV6566/PA	Auto: DMR 0035997	Resultado:Indeferrido
Processo:2318/2009	Placa: JVU2861/PA	Auto: E0043804	Resultado: Indeferrido
Processo:2319/2009	Placa: HDJ5654/PA	Auto: E0043630	Resultado: Indeferrido
Processo:2320/2009	Placa: JUD7042/PA	Auto: E0042453	Resultado: Indeferrido
Processo:2321/2009	Placa: JUG9818/PA	Auto: E0043758	Resultado: Deferido
Processo:2322/2009	Placa: JUG9818/PA	Auto: E0043759	Resultado: Indeferrido
Processo:1633/2009	Placa:JVU3529/PA	Auto: E0043759	Resultado: Indeferrido
Processo:2323/2009	Placa: JWC1418/PA	Auto: DMR0036845	Resultado: Deferido
Processo:2324/2009	Placa: JVK0509/PA	Auto: E0043457	Resultado:Deferido
Processo:2325/2009	Placa: JWE4822/PA	Auto: E0042445	Resultado: Indeferrido
Processo:2326/2009	Placa: JVL7023/PA	Auto: DMR0035333	Resultado: Indeferrido
Processo:2327/2009	Placa: JUC 4255/PA	Auto: DMR0036551	Resultado:Indeferrido
Processo:2328/2009	Placa: JUW4803/PA	Auto: DMR0037290	Resultado:Indeferrido
Processo:2329/2009	Placa: JUM5833/PA	Auto: E0043623	Resultado:Indeferrido
Processo:2334/2009	Placa: JUC8526/PA	Auto: E0044145	Resultado: Indeferrido
Processo:2335/2009	Placa: JVU6642/PA	Auto: DMR 0036676	Resultado:Indeferrido

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 23 de junho de 2009.

José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.
Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:2330/2009	Placa: HDQ8073/PA	Auto: DMR0033386	Resultado:Deferido
Processo:2331/2009	Placa:JWE7873/PA	Auto: E0035406	Resultado: Deferido
Processo:2332/2009	Placa: HXE9697/PA	Auto: DMR0035574	Resultado: Deferido
Processo:2333/2009	Placa: JUS2305/PA	Auto: DMR0036742	Resultado:Deferido
Processo:2336/2009	Placa: JVJ4139/PA	Auto: DMR0036893	Resultado:Indeferrido
Processo:2337/2009	Placa: KDT1233/PA	Auto: E0044066	Resultado:Indeferrido
Processo:2338/2009	Placa:CLM 2231/PA	Auto: DMR0037214	Resultado:Indeferrido
Processo:2339/2009	Placa: JVV7535/PA	Auto: E0043085	Resultado:Indeferrido
Processo:2340/2009	Placa: JTP6599/PA	Auto: E0042050	Resultado:Indeferrido
Processo:2341/2009	Placa: JVP0522/PA	Auto: E0042287	Resultado:Indeferrido
Processo:2342/2009	Placa: JVK6783/PA	Auto: E0043913	Resultado:Indeferrido
Processo:2343/2009	Placa: JVK6783/PA	Auto: E0043914	Resultado:Indeferrido
Processo:2343/2009	Placa: JVJ3714/PA	Auto: DMR0037342	Resultado:Indeferrido
Processo:2344/2009	Placa: JVN1504/PA	Auto: E0043967	Resultado:Indeferrido
Processo:2345/2009	Placa: HHB1483/PA	Auto: DMR0037012	Resultado:Indeferrido
Processo:2346/2009	Placa: DCD8395/PA	Auto: DMR0036580	Resultado: Indeferrido

Nº 803

Processo: 2347/2009	Placa: JTR1423/PA	Auto: E0042067	Resultado: Indeferido
Processo: 2348/2009	Placa: JUN0250/PA	Auto: E0043569	Resultado: Indeferido
Processo: 2349/2009	Placa: JIJ7063/PA	Auto: E0043829	Resultado: Indeferido
Processo: 2351/2009	Placa: JUI8181/PA	Auto: E0043957	Resultado: Indeferido
Processo: 2352/2009	Placa: JIJ4995/PA	Auto: DMR36446	Resultado: Indeferido
Processo: 2353/2009	Placa: JIJ4995/PA	Auto: DMR0036445	Resultado: Indeferido
Processo: 2354/2009	Placa: HCL7035/PA	Auto: E0043596	Resultado: Indeferido

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n - Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 01 de julho de 2009.

José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.
Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo: 2306/2009	Placa: JTH 5282	Auto: E0043718	Resultado: Deferido
Processo: 2305/2009	Placa: JTH 5282	Auto: E0043717	Resultado: Indeferido

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n, Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 01 de julho de 2009.

José Bento A. Gouveia Junior
Diretor Geral do DEMUTRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 047 01 de Julho de 2009.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas por força do Art. 11º, Item VI do Regimento Interno do IPMA, Art. 87 e 88 da lei nº 1952 de 9 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ ROBERTO NEVES PINTO, para exercer o cargo de Motorista, DAS - 01, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 de Julho de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 01 de Julho de 2009.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do IPMA